

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220359
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP/PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA FERMASIL COMERCIO EIRELI.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ, 651- CAMINHO DAS ÁRVORES, Ulianópolis-PA, CEP: 6863-000, neste ato representado pela Exma. Sra. **KELLY CRISTINA DESTRO**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FERMASIL COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.008/0001-30, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 187, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP: 68625-460, representada pela Sra. **MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 251.499.972-34, residente e domiciliado na RUA MUNICIPALIDADE, 949 BLOCO MARTE, UMARIZAL, Belém-PA, CEP: 66050-350, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - SEMAF**, que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 - SRP/PMU**.

CLÁUSULA 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA 3 - DO OBJETO

3.1. O Objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS/PA.

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009189	ADUBO QUIMICO NPK 10.28.20 - Marca.: TOCANTINS	TONELADA	8,00	18.000,000	144.000,00
010968	PREGO 18 X 24 - KG - Marca.: WORKER	QUILO	15,00	21,500	322,50
011275	SEMENTE COUVE 100GR - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	200,00	59,000	11.800,00
012610	CHAPÉU DE PALHA - Marca.: CACHOEIRA	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
013735	CALCÁRIO DOLOMITICO PRNT 92% - Marca.: SIDERCAL	TONELADA	288,00	455,000	131.040,00
033208	ADUBO QUIMICO UREIA - Marca.: TOCANTINS	TONELADA	4,40	10.500,000	46.200,00
034494	ADUBO NPK 10-28-20 - Marca.: TOCANTINS	QUILO	2.000,00	17,900	35.800,00
034495	SEMENTE ALFACE 100GR - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	500,00	61,900	30.950,00
034505	SEMENTE CENOURA 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	100,00	35,000	3.500,00
034507	SEMENTE BETERRABA 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	20,00	39,500	790,00
034508	SEMENTE ABOBORA 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	150,00	49,500	7.425,00
034509	SEMENTE PEPINO 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	60,00	51,000	3.060,00
034511	SEMENTE TOMATE 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	150,00	100,000	15.000,00
034512	SEMENTE PIMENTÃO 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	70,00	100,000	7.000,00
036383	LUVA APICULTOR COURVIN BCA LONGA - Marca.: KEITCH	PAR	80,00	32,000	2.560,00
036384	FUMIGADOR PARA APICULTOR - Marca.: ZATTI	UNIDADE	20,00	275,000	5.500,00
	FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA RESISTENTE AO CALOR, FOLES EM COURRISSIMO E MADEIRA TRATADA, PORTA FORMAO NA LATERAL, SUPORTE FRONTAL PARA APOIAR NA CAIXA DE ABELHA, ACOMPANHA: GRALHA, BICO DE PATO PARA DIRECIONAR A FUMAÇA E MANUAL.				
036393	BOTA PVC PRETA 7 LEGUAS CANO MEDIO - Marca.: PEGADAF	PAR	12,00	69,500	834,00
036394	BOTA DE SEGURANÇA ROGIL - Marca.: ROGIL	PAR	20,00	64,000	1.280,00
036417	SACOS DE POLIETILENO 17 POR 25 - Marca.: SACOBRASIL	MILHEIRO	30,00	190,000	5.700,00
042027	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO - Marca.: SANTENO	METRO	1.000,00	2,450	2.450,00
043633	SEMENTE COENTRO 100GR - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	800,00	9,000	7.200,00
043683	UREIA SC - Marca.: TOCANTINS	QUILO	1.000,00	21,000	21.000,00
043696	BOLA PARA SEVAR MANDIOCA - Marca.: BT 200	UNIDADE	10,00	545,000	5.450,00
043698	HERBICIDA PÓ DECECANTE - Marca.: SYNGENTA	QUILO	200,00	112,000	22.400,00
043706	PINTOS CAIPIRÃO TIPO CORTE - Marca.: GLOBO AVES	UNIDADE	2.400,00	3,850	9.240,00
043708	PINTOS CAIPIRÃO TIPO POSTURA - Marca.: GLOBO AVES	UNIDADE	2.200,00	5,900	12.980,00
043712	LONA PLÁSTICA PARA CORTINA DE AVIÁRIOS - Marca.: PLA	METRO	50,00	20,000	1.000,00
	STEC				
048685	MACACÃO APICULTOR COMPLETO - Marca.: SANYO	UNIDADE	80,00	410,000	32.800,00
048687	HERBICIDA SELETIVO PARA FOLHA LARGA - Marca.: SIGMA	UNIDADE	50,00	73,000	3.650,00
048692	SEMENTES DE MILHO RESISTENTE A LAGARGA E GAFANHOTO - Marca.: BIOMATRIX	PACOTE	20,00	240,000	4.800,00
051499	ADUBO NPK 20-00-20 - Marca.: FERTIPAR	QUILO	200,00	19,500	3.900,00
088464	DERRETEADOR DE CERA - Marca.: APICTEC	UNIDADE	2,00	1.400,000	2.800,00
111055	MACACÃO APÍCOLA ANTICHAMA - Marca.: SANYO	UNIDADE	5,00	580,000	2.900,00
111056	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
111057	CABOS DE BISTURI Nº COM LÂMINA - Marca.: ABC	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
111059	LUVA DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	4,00	60,000	240,00
111060	LUVAS PARA PALPAÇÃO (GRANDE) - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00
111061	PINÇAS HEMOSTÁTICAS - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	63,000	63,00
111062	PINÇAS DENTE DE RATO 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
111063	TESOURA METZEMBAUM AÇO INOX 18CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
111064	TESOURA MAYO STILLE AÇO INOX 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
111065	TESOURA RETA PONTA HOMBA INOX 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
111066	TESOURA RETA PONTA FINA INOX 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	95,000	95,00
111067	AFASTADOR WEITLANER 3X4 ROMBO INOX 13CM - Marca.: AB	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
111068	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO 17CM AÇO INOX AUTOCILAVAV EL - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	145,000	145,00
111069	SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA 20ML - Marca.: RYMC	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
111070	AGULHA PARA SUTURA Nº13 - Marca.: PANINOX	UNIDADE	25,00	90,000	2.250,00
111071	AGULHA PARA SUTURA Nº16 - Marca.: PANINOX	UNIDADE	25,00	100,000	2.500,00
111073	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS 32X16X8CM - Marca.: ABC	UNIDADE	2,00	150,000	300,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

111074	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO - Marca.: VUCAFLEX	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
111075	LUVA DE LONA PIGMENTADA BRACA - Marca.: WORKER	UNIDADE	20,00	5,400	108,00
111076	PROTECTOR AURICULAR CG-38K - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	3,200	32,00
111077	OCULOS DE DEPREDAÇÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
111078	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR - Marca	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
	.: WORKER				
111079	GPS ETRIX 10 MEDE AREA RURAL HECTARES TERRENOS RB -	UNIDADE	4,00	2.200,000	8.800,00
	Marca.: GARMINN				
111080	KIT DE AGUA TD 1570 TÉCNICO AQUICULTURA - Marca.: AL	UNIDADE	1,00	3.780,000	3.780,00
	FAKIT				
111081	BALANÇA DIGITAL SUSPENSÁVEL ATÉ 200KG - Marca.: PRECISO	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
111083	CILINDRO PRODUÇÃO DE CERA - Marca.: APICTEC	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
111084	TRADO HOLANDES PARA AMOSTRAGEM DE SOLOS - Marca.: TE	UNIDADE	3,00	590,000	1.770,00
	CNAL				
111085	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL DIGITAL 4X1 - Marca.: TECNAL	UNIDADE	2,00	1.950,000	3.900,00
111086	CAIXA DE FERRAMENTAS COM BANDEIJA MONTADA MONFORTE E	UNIDADE	1,00	695,000	695,00
	M PVC 20CMX40CM - Marca.: PLASTEC				
112685	LUVAS ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PEIXES - Marca	PAR	3,00	55,000	165,00
	.: VOLK				
126451	BEBEDOURO PARA AVES - Marca.: RCA	UNIDADE	60,00	21,000	1.260,00
126452	COMEDOURO PARA AVES - Marca.: RCA	UNIDADE	40,00	34,000	1.360,00
126453	RAÇÃO INICIAL PARA AVES - Marca.: AGROBORTE	QUILO	500,00	5,950	2.975,00
126455	RAÇÃO PARA CRESCIMENTO PARA AVES - Marca.: AGRONORTE	QUILO	500,00	4,900	2.450,00
126456	RAÇÃO DE ENGORDA PARA AVES - Marca.: AGRONORTE	QUILO	500,00	4,800	2.400,00
126457	MASCARA DESCARTAVEL - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: N	CAIXA	8,00	30,000	240,00
	OBRE				
126461	PENEIRA 3 TELAD AÇO CA14264 - Marca.: AGRILENO	PAR	10,00	99,000	990,00
126462	FORMÃO APÍCOLA - Marca.: CARPI	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
126463	PORTA AGULHAS MATHIEU ORTO - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	115,000	115,00
	quinelato modelo classico com 11cm com cremalheira e				
	acabamento escovado.				
126464	TODO. - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
126465	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 220 PROFISSIONAL - Marca.: S	UNIDADE	2,00	4.500,000	9.000,00
	THIL				
126466	ADUBO FOLIAR. - Marca.: AGRIGENTO	LITRO	80,00	40,000	3.200,00
126469	HERBICIDA GLIFOSATO 720 WG GRANULADO DISPESIVEL - C	PACOTE	20,00	2.900,000	58.000,00
	OM 5KG - Marca.: UPL				
126470	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO - Marca.: ROBUSTE	SACO	25,00	490,000	12.250,00
126471	SEMENTE DE FEIJÃO - Marca.: AGRANDA	QUILO	800,00	28,500	22.800,00
126472	INSETICIDA SISTEMICO (ABAMECTINA) - Marca.: NORTOX	LITRO	20,00	94,000	1.880,00
126473	INSETICIDA (DELTAMETRINA) - Marca.: BAYER	LITRO	20,00	210,000	4.200,00
126474	FUNGICIDA SISTEMICO (AZOXISTROBINA+CIPROCONAZOL) - M	LITRO	20,00	5.900,000	118.000,00
	arca.: CCAB AGRO				
126475	FUNGICIDA SISTEMICO (OXICLORETO DE COBRE) - Marca.: QUILO	QUILO	20,00	220,000	4.400,00
	OXIQUIMICA				
126476	ESPALHANTE ADESIVO - Marca.: BAYER	LITRO	20,00	140,000	2.800,00
126477	HERBICIDA PRE-EMERGENTE (GRUPO QUIMICO: S-METOLACLOR	LITRO	40,00	275,000	11.000,00
	O:CLOROACETANILIDA) - Marca.: SYNGENTA				
126478	HEBICIDA A BASE DE GLIFOSATO - Marca.: UPS	LITRO	100,00	100,000	10.000,00
126487	BOTA BRANCA DE BORRACHA COM CANO MEDIO - Marca.: PEG	UNIDADE	80,00	69,000	5.520,00
	ADAFORTE				
126488	COLMEIAS COMPLETA - Marca.: CIA DA ABELHA	UNIDADE	80,00	690,000	55.200,00
	colmeia completa com 1 melgueira madeira de lei padrao				
	langstroth, norma INMETRO(louro canela)				
				VALOR GLOBAL R\$	951.057,50

CLÁUSULA 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 Para os fornecimentos e das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os materiais serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues em no **máximo 10 (DEZ)** dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de fornecimento, na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis e conforme estipulado na **Condição 5** (prazo, forma e local de entrega) do **Termo de Referência** e de acordo com as especificações descritas na Ordem de fornecimento.

4.1.2. Os serviços estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso a(s) aquisição (oes) não esteja(m) de acordo com o especificado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ 951.057,50 (novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o presente CONTRATO poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.**

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais.**

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pela servidora Alessandra Pessoa da Silva, CPF: 026.130.882-30, designada da Contratante para este fim.

CLÁUSULA 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4** desta **Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

- **Exercício 2022 Atividade** 2001.206080810.2.133 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Agricultura, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 893.057,50.
- **Exercício 2022 Atividade** 1901.151220807.2.113 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Obras e InfraEstrutura, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 58.000,00.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, 07 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

KELLY CRISTINA DESTRO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

FERMASIL COMERCIO EIRELI

CNPJ: 08.347.008/0001-30

MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____